

立法會
執行委員會第 58/2025 號議決

根據第11/2000號法律《澳門特別行政區立法會組織法》第九條及第2/2020號法律《電子政務》第一條第三款的規定，執行委員會議決如下：

一、經作出必要配合後，第2/2020號法律《電子政務》的規定適用於立法會輔助部門的活動。

二、本議決自公佈翌日起生效。

二零二五年十二月五日通過

執行委員會 張永春（主席）

何潤生（副主席）

施家倫（第一秘書）

李靜儀（第二秘書）

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Deliberação n.º 58/2025/Mesa

A Mesa delibera, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 11/2000 (Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau) e do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), o seguinte:

1. As disposições da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica) aplicam-se, com as necessárias adaptações, às actividades dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa.

2. A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 5 de Dezembro de 2025.

A Mesa, Cheong Weng Chon (Presidente)

Ho Ion Sang (Vice-Presidente)

Si Ka Lon (1.º Secretário)

Lei Cheng I (2.ª Secretária)